



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 259/2017

Maringá, 21 de março de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se existe a possibilidade de se limitar o horário no período noturno para a coleta de lixo domiciliar nas vias públicas do Município, uma vez que a execução deste serviço em várias localidades da Cidade ocorre após à meia-noite, sendo atividade que gera fortes ruídos e perturba o sossego de muitos contribuintes, em especial daqueles que residem na Rua Rio Parnaíba, no Conjunto Novo Oásis, e em regiões com alta concentração de prédios, como a Zona 7.

Tal questionamento se faz necessário em razão de várias reclamações recebidas noticiando o incômodo gerado após a meia-noite pelos fortes ruídos oriundos da coleta de lixo domiciliar, momento em que adultos, crianças e recém-nascidos estão dormindo.

Atenciosamente, Vereador Homero Figueiredo Lima e Marchese.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 23/03/2017, às 18:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0045154** e o código CRC **4991B2F5**.